

**REQUERIMENTO Nº101 /2015**

O Vereador Leslie Carlos Khervald de Moura, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete a plenário o seguinte:

**REQUERIMENTO**

Requer à Mesa que, na forma regimental, seja enviado ofício ao Executivo Municipal c/c para s Secretarias de Administração, Ação Social e Educação para que informem se há algum projeto em andamento ou em fase de elaboração para que Entidades Confessionais e Filantrópicas possam fazer convênios com o Poder Público Municipal para utilizar e até administrar espaços públicos que não estão cumprindo a sua função social.

**JUSTIFICATIVA**

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), instituído pela Lei nº 11.4941, de 20 de junho de 2007, assegura recursos constitucionalmente vinculados para todas as etapas e modalidades da educação básica. Assim, pela primeira vez no país, ficam subvinculados recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para o atendimento em creches e pré-escolas. A educação infantil no Brasil desenhou uma trajetória histórica em que o Estado formulou e estimulou uma política de atendimento baseada na parceria com instituições privadas sem fins lucrativos, comunitárias, filantrópicas e confessionais, principalmente no que diz respeito às crianças de zero a três anos, como forma de não ficar totalmente ausente deste atendimento. Assim posto, mesmo estando claro que a obrigação do Estado com a educação infantil deve ser efetivada pela expansão da rede pública, o convênio entre o poder público e instituições educacionais sem fins lucrativos foi e é uma realidade que assegura, na maioria dos municípios, o atendimento a um número significativo de crianças, em geral, da população pobre e vulnerabilizada. Em decorrência da luta dos movimentos sociais, as matrículas da educação infantil, informadas no Censo Escolar como conveniadas com o poder público, foram incluídas no Fundeb.

Fazenda Rio Grande, de 02 de junho de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO

09 / 06 / 2015

  
Leslie Carlos Khervald de Moura  
Vereador